LEI nº 905/2018. **de 20 de Dezembro de 2018**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Transferência nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito especial, através de transferência no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 01.01.00 Câmara Municipal visando suplementar a programação 01.031.0001.2.0.01 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, no Emento de Despesa 3.3.90.47 no valor de R$ 3.461,98 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de Dezembro de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 905/2018

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial por transferência no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Especial por remanejamento na Unidade Orçamentária 01.01.00:

§1º - Abre Crédito Especial por transferência na Unidade Orçamentária 01.01.00 – Câmara Municipal, na programação 01.031.0001.2.001 – **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL,** Elemento de Despesa 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação no valor de R$ 3.461,98 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal, na programação 01.031.0001.2.001 – **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL,** no Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 1.305,28 (hum mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 696,55 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 175,62 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 785,26 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 1,09 (um real e nove centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 498,18 (quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Mirante da Serra – RO, 20 de dezembro de 2018.

ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
20 DEZ. 2018 - 28 DEZ. 2018
Responsavel

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 852/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

20 DEZ. 2018 - 28 DEZ. 2018

Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017